



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 01-CONSUP/IFAM**, de 08 de fevereiro de 2019.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no exercício do cargo de **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 1.942-GR/IFAM, de 02/07/2015, publicada no DOU, de 03/07/2015, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas no 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 23443.000468/2019-17, referente a tramitação da Minuta de Convênio entre o IFAM e a NCR BRASIL com a interveniência da FAEPI;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001-CONSEPE/IFAM, 07 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**R E S O L V E:**

**Autorizar**, *ad referendum* do Conselho Superior, a celebração do Convênio entre NCR BRASIL - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A. e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, com a interveniência da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Interiorização – FAEPI**, processo nº 23443.000468/2019-17, com fundamento legal previsto na Lei nº 8.958/94 regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e outros dispositivos mencionados no Parecer da Procuradoria Federal.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

SANDRA MAGNI DARWICH  
**Reitora substituta**